ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

LEI No 2477, DE 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

AUTORIZA A PARTICIPAÇÃO DO MUNICÍPIO DE ERECHIM NA EXPO 208 - FEIRA INTERNACIONAL DE CONCEPCION DEL URUGUAY - ENTRE RIOS - ARGENTINA, OBJETIVANDO A INTEGRAÇÃO DE NOSSA ECONOMIA NO MERCOSUL.

ELOI JOÃO ZANELLA, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, FAÇO SABER, em cumprimento ao disposto no Artigo 64, Inciso V da Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o - É o Poder Executivo Municipal, devidamente autorizado a participar, juntamente com a ACIE - Associação Comercial e Industrial de Erechim na EXPO 208 - FEIRA INTERNACIONAL DE CONCEPCION DEL URUGUAY - Entre Rios - Argentina, podendo dispender, para tanto, a quantia de CR$ 41.500.000,00 (quarenta e um milhões e quinhentos mil cruzeiros), como parte do pagamento de estandes na Feira e como participação no desenvolvimento de empresas locais, mais despesas de deslocamento e estadia do Secretário de Expansão Econômica, durante o período da Feira.

Art. 2o - As despesas decorrentes desta Lei são atendidas com a seguinte Dotação Orçamentária:

05 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EXPANSÃO ECONÔMICA
11400212.012 - Fomento aos Setores Primário, Secundário e Terciário
3.1.1.1.00 - Pessoal Civil
3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos

Art. 3o - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM, RS., 11 DE NOVEMBRO DE 1992.

ELOI JOÃO ZANELLA
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Data Supra

LUIZ FELIPE DE MARCHI
Secretário de Administração